

Florinda Veiga

De: Célia Cardoso - MPN <celiacardoso@cm-proencanova.pt>
Enviado: sexta-feira, 5 de Agosto de 2016 12:00
Para: Perguntas / Requerimentos
Cc: Presidente
Assunto: Tarifa social no abastecimento de água
Anexos: tarifa social no abastecimento.pdf

Exmos. Senhores,

Conforme vosso requerimento número 2424/XIII (1.ª) – AL, seguem anexos os esclarecimentos solicitados.

Com os melhores cumprimentos,
Célia Cardoso

Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente



Avenida do Colégio
6150-401 Proença-a-Nova
Portugal

Tel. +351 274 670 000 Fax +351 274 672 697
Website: <http://www.cm-proencanova.pt>
Email: geral@cm-proencanova.pt

Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos

À

Divisão de Apoio ao Plenário
Assembleia da República
Lisboa

Enviado por email

Sua referência
2424/XII (1.ª)-AL

Sua comunicação
25-07-2016

Nossa Referência
286/GT

Proença-a-Nova
26-07-2016

Assunto: Tarifa social no abastecimento de água

De acordo com o solicitado, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço de abastecimento em baixa é garantido pelo Município;
2. O serviço dispõe de tarifa social. Este tarifário é aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) rendimentos que não ultrapassem 12 vezes o valor do IAS. O tarifário social e familiar para utilizadores domésticos consiste na isenção de tarifas fixas. O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma redução de 10 % a partir do 2.º escalão, face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não domésticos. Para beneficiar da aplicação do tarifário social os utilizadores finais domésticos devem entregar cópia da declaração ou nota de liquidação do IRS. Os utilizadores finais não-domésticos que desejem beneficiar da aplicação do tarifário social devem entregar uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cópia dos estatutos;
 - b) Nota justificativa para obtenção de tarifário especial.
3. No Município existem 6170 contratos domésticos. Destes, 34 estão ao abrigo da referida tarifa social.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo)

(CC)